



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 109  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 1809.03/2019-03

**DATA DA LICITAÇÃO: 07/10/2019**

**HORA DA LICITAÇÃO: 13:00 HORAS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, designada através de, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00h do dia 07 de outubro de 2019, em sua sede, na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Cedro – Ceará, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 1809.03/2019-03, do tipo Menor Preço, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta Licitação, Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste Edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações – TCE e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário de 08:00 às 14:00hs.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA;**

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES;**

**ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;**

**ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL;**

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 10  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## **1.0. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO**

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS tem por Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS 2019 - EXPOCEDRO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO**, e a sua execução se dará de acordo com os serviços especificados nos lotes discriminados no Termo de Referência (Anexo I), destinados atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os serviços a serem executados, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – O execução dos serviços especificados no Termo de Referência, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, e, os mesmos deverão ser entregues na totalidade à Contratante, nas quantidades e forma por ela requisitada e determinada, cujo fornecimento efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para utilização.

## **2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Das restrições de participação:**

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cedro ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4. É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2. Das condições de participação.

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos;

2.2.2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular (Modelo no Anexo IV). A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

2.2.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.2.5 - Que seja prestada garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja os valores transcritos no quadro abaixo, conforme artigo 31 inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame.

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 102  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

LOTES	VALORES ESTIMADOS	VALOR DA CAUÇÃO
LOTE I - ESTRUTURA	R\$ 119.708,33	R\$ 1.197,08
LOTE II - SERVIÇOS DE APOIO	R\$ 28.116,67	R\$ 281,17
LOTE III - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO	R\$ 38.500,00	R\$ 385,00
LOTE IV - MÍDIA	R\$ 6.833,33	R\$ 68,33
LOTE V - OUTROS	R\$ 51.696,67	R\$ 516,97
<b>TODOS OS LOTES</b>	<b>R\$ 244.855,00</b>	<b>R\$ 2.448,55</b>

2.2.5 - A Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de "Garantia de Participação": Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária;

2.2.6 - A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até a data de entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas de Preços".

2.2.7 - Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária, esta deverá ser protocolada na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.8 - Optando por Caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar comprovante de depósito bancário em Nome da PMC CAUÇÃO, Conta Corrente nº 21.682-8, Agência nº 1293-9 - Banco do Brasil dentro do prazo previsto no item 2.2.2.2;

2.2.9 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a "Fiança Bancária", a Licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:

I – Beneficiário: Prefeitura Municipal de Cedro (CE);

II – Objeto: Garantia da Participação na Tomada de Preços n.º 1809.03/2019-03;

III – Valores conforme item 2.2.5;

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

IV – Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;

2.2.10 - Caso a modalidade da Garantia seja o “Seguro Garantia”, a Licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes;

2.2.11 - Caso seja em “Título da Dívida Pública” deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

### **3.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1. As licitantes deverão apresentar no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” sendo os mesmos distintos e estando devidamente fechados, lacrados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo obrigatoriamente em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 1809.03/2019-03**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” NOME DO LICITANTE  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 1809.03/2019-03 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” NOME DO LICITANTE.**

3.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

### **4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 114  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

4.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

#### **5.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia procedida de qualquer processo de autenticação.

5.2.2. Deste Edital; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)

**República Federativa do Brasil****Estado do Ceará****Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.

5.6. Para os documentos que não tiverem expressos em seu teor, o prazo de validade, a Comissão optará pelo prazo de validade dos mesmos como sendo o de 60 (sessenta) dias da sua data de emissão.

5.6. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão reserva-se ao direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado, bem como verificar a autenticidade das Certidões emitidas via internet, nos sites dos respectivos órgãos emitentes.

5.8. Deverão ser obrigatoriamente cotados preços unitários todos os itens integrantes de cada lote de interesse da licitante, sob pena de desclassificação do correspondente lote de sua Proposta de Preços, embora o julgamento seja processado pelo menor preço por lote.

**6.0. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para a habilitação – nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 – exigir-se-á do licitante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido e válido pela Prefeitura Municipal de Cedro e a apresentação, no invólucro de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A", da documentação que atenda todas as condições exigidas abaixo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

**6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 146  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro;
- b) Registro Geral (RG) do representante legal;
- c) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Alvara de Funcionamento da empresa.
- g) Certidão Simplificada emitida pela junta comercial ou Certidão simplificada cartorária dos registros de alterações.

#### **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- B) Cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto da licitação.
- C - CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991;
- D - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- E - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 117  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

F - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

G - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

*I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;*

*1.0 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*2.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*3.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Art. 43 da Lei 147/2014 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*4.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

*5.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.0" acima.*

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

### **6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado.
- b) Memorial fotográfico da empresa em papel timbrado, demonstrando a fachada e as dependências internas;
- c) **Para o Lote I** referente a estrutura geral as empresas deverão apresentar Certidão atualizada de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s) e seus respectivos registros.
- d) **Para o Lote II** referente a Serviços de Apoio as empresas deverão apresentar Certificado de Habilitação da Empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

### **6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

a) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, dentro de sua validade;

#### **6.2.4.1. Outros/Declarações:**

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 119  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Art. 27, V da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (MODELO – ANEXO III).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação (MODELO – ANEXO III).

c) Comprovante de recolhimento da garantia de participação emitido pela Tesouraria Municipal, juntamente com apresentação da documentação, no original, comprovando que a Licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.5.

## **7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO II, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, juntamente com a Carta Proposta (Modelo no Anexo V), contendo necessariamente as seguintes condições:

a) a indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) orçamento detalhado em planilha expressando os serviços e os valores unitários e totais para os serviços especificados por item, em algarismos, e por extenso para o valor total da proposta, em moeda corrente no País, já computados todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros contra terceiros e demais impostos/taxas incidentes sobre os serviços licitados;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

d) declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Ceará*  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 120  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

e) qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa na empresa;

7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.3.2. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.3.4. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços estimados para consecução do Objeto desta licitação.

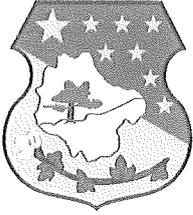
7.3.5. Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.

7.3.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

## **8.0. DA SESSÃO DE ABERTURA E PROCEDIMENTO**

8.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

a) declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro;

b) impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

c) reunida em consórcio; e enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

8.2.1. Quanto à representação do licitante: se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente; se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

8.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

8.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

8.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.6. Os recursos serão dirigidos ao(s) Secretário(s) da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

8.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Ceará*  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 122  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

8.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

8.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

8.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;

8.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão;

8.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

8.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

8.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 123  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.17. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Instrumento.

8.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexequível;
- b) seja excessiva, acima dos valores previstos na estimativa constante no Termo de Referência;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

8.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
10/4  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão de Licitação;

8.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.

8.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

8.25. Tanto no caso dos envelopes "A" – DE HABILITAÇÃO, como no do envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 125  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8.26. É facultado à Comissão de Licitação ou ao(s) Secretário(s) da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou o(s) Secretário(s) da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

8.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do(s) Secretário(s) responsável pelo processo de contratação em questão, devendo o fato constar de ata.

#### **9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência de cada Secretário participante do processo de contratação do referido objeto licitado para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Cedro.

9.3. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprova do, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

#### **10.0. DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem

10.4.1. Poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

10.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.8. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

10.9. As obrigações do CONTRATANTE são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

#### **11.0. DA FISCALIZAÇÃO**

**República Federativa do Brasil****Estado do Ceará****Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

11.1. A fiscalização será exercida por a Contratante, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete;

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**12.0. DA VIGÊNCIA**

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

**13.0. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas da presente licitação está estimada conforme quadro abaixo

LOTES	VALORES ESTIMADOS
LOTE I - ESTRUTURA	R\$ 119.708,33
LOTE II - SERVIÇOS DE APOIO	R\$ 28.116,67
LOTE III - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO	R\$ 38.500,00
LOTE IV - MÍDIA	R\$ 6.833,33
LOTE V - OUTROS	R\$ 51.696,67
<b>TODOS OS LOTES</b>	<b>R\$ 244.855,00</b>

13.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.122.0002.2.015 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Agricultura) com recursos próprios e Convênio com o SEBRAE – Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.

**14.0. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal a Prefeitura Municipal de Cedro, ou aos responsáveis por ela

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

designados, discriminando no documento fiscal os valores mensais, a modalidade e o número da licitação;

14.2. O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

14.3. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da adjudicatária através de ordem bancária ou cheque nominal;

#### **15.0. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

15.1. O Contrato é irreatável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

15.2. Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cedro, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

16.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

#### **17.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos N°. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

17.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

17.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

17.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

17.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

17.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

18.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

18.3. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

18.4 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

18.5 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

---

assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

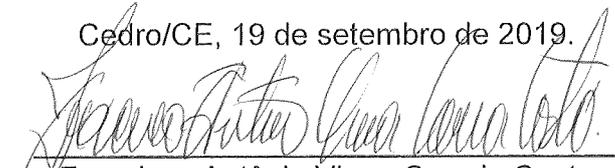
#### **19.0. PARA CONHECIMENTO E DO FORO**

19.1. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Cedro e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

19.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente edital serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro, Cedro – Ceará ou pelo e-mail [cplcedro@outlook.com](mailto:cplcedro@outlook.com), ou Fone (88) 3564 0582.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cedro/CE, 19 de setembro de 2019.



---

Francisco Antônio Viana Correia Costa  
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I ESTRUTURA GERAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Serviço de adequação de infraestrutura e Montagem física do evento, Descrição: serviços de montagem e manutenção da parte elétrica do parque (iluminação do picadeiro, baias e barracas), serviço de montagem do sistema de abastecimento de água das baias, higiene dos animais e banheiros, iluminação dos locais de visitação do parque, serviço de cobertura com sombrite nas baias dos animais para melhorar o conforto animal, serviço de recuperação de baias danificadas durante o transporte.	UND	1	R\$ 19.066,67	R\$ 19.066,67
2	Serviço de locação de baias para caprinos e ovinos por ocasião da VII EXPOCEDRO, Descrição: Locação de baias com montagem e desmontagem, para caprinos e ovinos, nas dimensões mínimas de 2,5m x 2,5m.	UND	125	R\$ 225,27	R\$ 28.158,33
3	Serviços de locação de tenda aberta por ocasião da VII EXPOCEDRO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5m x 5m.	UND	50	R\$ 1.166,67	R\$ 58.333,33
4	Serviços de locação de tenda aberta por ocasião da VII EXPOCEDRO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10m x 10m.	UND	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
5	Serviço de locução e sonorização ambiente por ocasião da VII EXPOCEDRO, Descrição: Sonorização em som ambiente na área principal do evento e pista de julgamento, Locução nas solenidades de abertura e encerramento oficial do evento, na cabine central com prestação de serviços (utilidade pública e hora certa) e informes	DIARIAS	6	R\$ 1.233,33	R\$ 7.400,00



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 132  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

sobre o evento, na pista de julgamento com a chamada dos apresentadores com seus respectivos produtos e anunciando os resultados de categorias, campeonatos e grandes campeonatos e irradiação de mídia publicitária e programação musical com repertório variado.

**VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I**

**R\$ 119.708,33**

**Cento e dezenove mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos**

**LOTE II  
EQUIPE DE APOIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Contratação de Equipe de Limpeza.	PES.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	Contratação de Equipe de Capatazia.	PES.	125	R\$ 96,67	R\$ 12.083,33
3	Contratação de Recepcionista uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes.	PES.	15	R\$ 113,33	R\$ 1.700,00
4	Contratação de seguranças devidamente uniformizados com experiência no serviço a ser realizado.	PES.	20	R\$ 136,67	R\$ 2.733,33
5	Serviço de locação de caminhão, Descrição: Locação de caminhão com capacidade de 5 (cinco) toneladas, com motorista e combustível por conta do contratado com o objetivo de buscar e deixar baias em seu local de origem.	DIARIAS	4	R\$ 2.225,00	R\$ 8.900,00

**VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II**

**R\$ 28.116,67**

**VINTE E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**

**LOTE III  
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO**

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 133  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Confecção de faixas de lombo, descrição: em tecido e medidas padrão para premiação de grandes campeões e reservados campeões das raças.	UND	90	R\$ 128,33	R\$ 11.550,00
2	Confecção de medalhas, descrição: em MDF, medindo 7x7cm.	UND	100	R\$ 14,83	R\$ 1.483,33
3	Contratação de Comissão Julgadora por ocasião da VII EXPOCEDRO, Descrição: composta por 3 técnicos (Eng. Agrônomo, Médico Veterinário e/ou Zootecnista) devidamente habilitados pelas Associações Brasileiras de Raças Caprinas e Ovinas para desempenharem o julgamento das raças em pista.	SERV	3	R\$ 5.066,67	R\$ 15.200,00
4	Contratação de Técnico de Admissão por ocasião da VII EXPOCEDRO, Descrição: contratação de técnico (Eng. Agrônomo, Médico Veterinário e/ou Zootecnista) que realizará a admissão de todos os animais (cadastramento e mensurações técnicas) que serão apresentados na pista de julgamento, realizará exames de andrológico e ultrassom.	TECNICO	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
5	Contratação de Sistema Informatizado para pontuação de animais e ranqueamento por ocasião da VII EXPOCEDRO, Descrição: empresa especializada no cadastramento de animais em sistema informatizado que tem por finalidade a pontuação e ranqueamento de animais que participam de julgamento em pista nos principais campeonatos estaduais e nacionais das suas respectivas raças caprinas e ovinas.	UND	1	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67

**VALOR ESTIMADO PARA O LOTE III**

**R\$ 38.500,00**

**TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS**

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 134  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

LOTE IV MÍDIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Divulgação em painéis luminosos, descrição: painéis luminosos medindo 3m x 2,5 m.	DIARIA	5	R\$ 1.366,67	R\$ 6.833,33

VALOR ESTIMADO PARA O LOTE IV

R\$ 6.833,33

SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

LOTE V OUTROS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Serviço de fotografia e filmagem, Descrição: contratação de serviço de fotografia e filmagem para o registro das ações do evento, durante os 05 (cinco) dias de duração da exposição, nos turnos manhã, tarde e noite.	DIARIAS	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
2	Confeção de bonés, descrição: bonés lisos, confeccionados em brim, na cor branca e serigrafados, para serem distribuídos aos participantes da exposição.	UND	200	R\$ 22,67	R\$ 4.533,33
3	Confeção de copos personalizados, descrição: copos long drink personalizado frente, uma cor de impressão, com a logomarca do evento, para serem distribuídos aos participantes da exposição.	UND	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
4	Hospedagem para juizes, descrição: hospedagem de juizes e técnicos que realizarão do julgamento de caprinos e ovinos durante a VII EXPOCEDRO, 6 dias x 6 pessoas.	DIA	36	R\$ 131,67	R\$ 4.740,00
5	Alimentação de animais, descrição: Aquisição de capim moído e silagem de milho para fornecimento aos animais que participaram da Exposição (1200 animais x 3,5 Kg dia x 6 dias).	KG	25.200	R\$ 0,50	R\$ 12.600,00

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 135  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

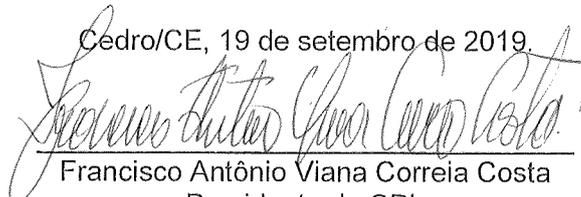
6	Contratação de serviço de fornecimento de alimento, descrição: serviço de fornecimento de quentinhas para expositores, tratadores, pessoas responsáveis pela montagem, segurança e limpeza do evento (100 quentinhas x 6 dias).	UND	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
7	Contratação de serviço de organização do Concurso Gastronômico, descrição: contratação de instrutoria especializada (1 técnico especializado em gastronomia), aquisição de insumos para elaboração dos pratos (carne, temperos, acompanhamentos, etc), serviço de locação de infraestrutura necessária durante 5(cinco) dias (fogão industrial, forno industrial, mesas inox, bancadas com pias e utensílios).	UND	1	R\$ 9.433,33	R\$ 9.433,33

VALOR ESTIMADO PARA O LOTE V

R\$ 51.696,67

CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

Cedro/CE, 19 de setembro de 2019.

  
Francisco Antônio Viana Correia Costa  
Presidente da CPL



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços Nº 1809.03/2019-03. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS 2019 - EXPOCEDRO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO**, conforme serviços constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO) Proponente:  
\_\_\_\_\_ Endereço:  
\_\_\_\_\_ CNPJ/CPF:

Prazo de Duração dos Serviços: até 31/12/2019, a contar da assinatura do respectivo Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local/data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 137  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À  
Prefeitura Municipal de Cedro.

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços  
nº 1809.03/2019-03

Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência,  
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente  
impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de  
participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade  
ou órgão federal, estadual ou municipal.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Nome e Cargo)

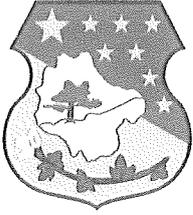
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei,  
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Cedro, no procedimento licitatório  
sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no  
inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.  
Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Nome e Cargo)

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 138  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Tomada de Preços nº 1809.03/2019-03

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cedro praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1809.03/2019-03, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Data e Local

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome:

Cargo:



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 139  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
À Prefeitura Municipal de Cedro

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF: Tomada de Preços nº 1809.03/2019-03

Atendendo às exigências desta Tomada de Preços nº 1809.03/2019-03, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação supra referida.

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.

**Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.**

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cedro, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.

Atenciosamente,

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome:

Cargo:



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 140  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara. O PODER EXECUTIVO DE CEDRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno. Com sede de sua Prefeitura Municipal Localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro, Cedro – Ceará. inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário(a) de \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ e do processo nº \_\_\_\_\_, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1809.03/2019-03, de acordo com o § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS 2019 - EXPOCEDRO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 141  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago conforme execução dos serviços durante a vigência contratual.

4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Prefeitura Municipal de Cedro, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;

4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

4.5 - O Contrato é irrevogável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 20.122.0002.2.015 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Agricultura) com recursos próprios e Convênio com o SEBRAE e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 142  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços N° 1809.03/2019-03 e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, obrigando-se ainda a:

### **CONTRATANTE**

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos e legislativos, ora contratados.

7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica dos serviços prestados.

7.8 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.

7.9 - Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

### **CONTRATADA**

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 143  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.10 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.12 - Manter uma equipe técnica durante a vigência contratual para atuar junto à Contratante, na forma descrita no Edital.

7.13 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.14 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.15 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

7.16 - Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo sempre que for procurado pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 144  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

9.1 - Os serviços serão prestados conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

9.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

9.3 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício designado através de ato.

9.4 - A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.

9.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal demandante.

9.6 - A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.

9.7 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

9.8 - A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Secretaria contratante do Município de Cedro-CE especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.

9.9.1 - A Secretaria Municipal contratante, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Prefeitura de Cedro/CE

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 145  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

9.10 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A contratada pela Prefeitura Municipal de Cedro para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme segue:

- b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Ceará*

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 146  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

10.3 A Prefeitura Municipal de Cedro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1. - O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços nº 1809.03/2019-03, devidamente homologado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 147  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

a Lei nº 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global por lote, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado nos meios de publicação oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14,2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Cedro, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro (CE), XXXXXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Prefeitura de Cedro/CE  
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Site eletrônico: www.cedro.ce.gov.br